

PORTARIA Nº 900/2022.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 071/2022/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante da Autuação de Infração de Trânsito (Renainf: 6383331442), **DETERMINA** aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **ANDERSON ALEXANDRE DE DAVID**, cargo Motorista Classe A, Matrícula nº 11.379, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 250, I, B, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao dirigir veículo com a luz baixa desligada sob chuva, quando em viagem com o veículo Chev/Spin 1.8L MT Premier, placa RDE7J98, de propriedade deste Município, na ERS 509, KM 1, no Município de Santa Maria - RS, no dia 09 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
31 de outubro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Processo nº 352/2022.